MUNICIPIO DE CEDRAL-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 158, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

DECRETO Nº 019/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.....01

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0307.01.04.5/2025/ DISPENSA Nº 007/2025.....02 e 03

GABINETE

DECRETO Nº 019/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que 01º de maio de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional do DIA DO TRABALHO;

CONSIDERANDO que os servidores públicos, em consultas internas concordaram com a transferência das comemorações;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, a comemoração do feriado do Dia do Trabalho, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas deste município.

Parágrafo Único. O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza, complexidade ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplos dos serviços de coleta de lixo, saúde, e outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob orientação da Administração Municipal.

Art. 2º. Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas no dia 01º de maio de 2025 (quinta-feira).

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0307.01.04.5/2025
DISPENSA Nº 007/2025.

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de "Dispensa de Licitação", o qual foi devidamente justificado, tanto pela escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado quanto pela justificativa do preço, tendo sido demonstrado que se trata da melhor oferta disponível.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador atende aos critérios de habilitação e qualificação mínima exigidos para a celebração do contrato, conforme preconizado no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o análise do Agente de Contratação, que atesta a conformidade da inexigibilidade de licitação com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que confirma o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a efetivação da contratação.

1.1. No uso das atribuições que me foram conferidas, pelo decreto municipal 014/2025,
1.2.

1.3. AUTORIZO a **DISPENSA Nº 007/2025**, nos seguintes termos:

OBJETO: fornecimento de óculos completos, compreendendo armação em acetato ou metal e lentes de visão simples, com dioptrias ajustadas conforme prescrição médica, para atendimento às necessidades da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no Município de Cedral– MA.

EMPRESA: R S COMERCIO E SERVICOS OPTICOS LTDA sob o CNPJ: 59.384.384/0001-36

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais necessários.

Publique-se e cumpra-se.

Cedral /MA, 29 de abril de 2025.

Barbara Maria Costa Castro
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE CEDRAL - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA
Gabinete do Prefeito Municipal de Cedral-MA
CNPJ: 06.235.006/0001-24
Praça Newton Bello, nº 66, Centro - CEP 65256-000
Disponíveis para consulta no site: http://www.cedral.ma.gov.br

Danilo Rafael Ferreira Moraes
PREFEITO MUNICIPAL